

ATA DA SESSÃO 001 (PÚBLICA)

TOMADA DE PREÇOS N.º 026/2022

ID CIDADES 2022.019E0500002.01.0004

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h 30min, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto N° 25.106/2021, alterado pelo Decreto n.º 27.483 de 18 de Novembro de 2022, composta por Bernardo Machado Chisté, Saulo dos Santos Deambrozi, Jamille Quevedo Denadai, Olivian Barcelos Campo Dall'Orto, Lailla Dayani Dias Mercandele, Emanuelle Sobral Schmidt Souza, Mateus Drago Viganô, Daniele Albuquerque Schuster Miranda, Diego William Buss Sarter e Karla Andressa Bulian Santos, sob a presidência do primeiro, reuniu-se para a abertura dos envelopes da **TOMADA DE PREÇOS N.º 026/2022**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para construção da Unidade de Saúde Honório Fraga – Cônego Gehard Meyers, no bairro Honório Fraga, município de Colatina/ES**, conforme processo n° 022498/2022.

Apresentaram envelopes de proposta as empresas: SANLORENZO ENGENHARIA EIRELI, protocolo n.º 30.300/2022 e QUALITY CONSTRUTORA EIRELI - ME, protocolo n.º 30.302/2022.

Credenciamento: Estiveram presentes à sessão os representantes das empresas SANLORENZO ENGENHARIA EIRELI, Sr.º Diogenes Henrique Muniz Nunes e QUALITY CONSTRUTORA EIRELI - ME, Sr.º Walter Schultz Neto.

Inicialmente, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, em observância ao Art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93, submetendo-a a análise dos representantes credenciados para apreciação, que não apresentaram considerações.

Em análise, a Comissão verificou que as empresas SANLORENZO ENGENHARIA EIRELI e QUALITY CONSTRUTORA EIRELI - ME apresentaram a documentação de habilitação em conformidade as exigências do instrumento convocatório, restando **HABILITADAS**.

Levando em consideração a renúncia expressa do direito ao prazo para recurso, assegurado pelo Art. 109, da Lei n.º 8.666/93, dos prepostos das licitantes presentes à sessão, encerramos a fase de habilitação e prosseguimos para a fase de proposta de preços.

A documentação referente a proposta de preços foi submetida a análise dos representantes credenciados que não apresentaram considerações.

Em análise da proposta de preços, a Comissão considerou que a documentação apresentada pelas licitantes atende as exigências editalícias, restando as mesmas **CLASSIFICADAS** conforme Quadro 1 – Tabela de Classificação.

Quadro 01 – Tabela de Classificação

ORDEM	EMPRESAS PARTICIPANTES	PROPOSTAS DE PREÇOS (R\$)
1º	SANLORENZO ENGENHARIA EIRELI	1.539.861,36
2º	QUALITY CONSTRUTORA EIRELI - ME	1.651.776,93

Em tempo, registramos a renúncia expressa do preposto da licitante QUALITY CONSTRUTORA EIRELI - ME, quanto ao direito de interposição de recurso do julgamento da fase da proposta de preços, assegurado pelo Art. 109, da Lei n.º 8.666/93.

Posto isso, a Comissão decide declarar a empresa SANLORENZO ENGENHARIA EIRELI **VENCEDORA** do certame com o valor proposto de **R\$ 1.539.861,36** (um milhão, quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos).

Sem mais para o momento, foi dada por encerrada a sessão e para constar foi lavrada a presente Ata em 01 (uma) via, ficando parte integrante do Processo n.º. 022498/2022.

Bernardo Machado Chisté
Presidente

Saulo dos Santos Deambrozi
Membro

Olivian Barcelos Campo Dall'Orto
Membro

Laila Dayani Dias Mercandele
Membro

Emanuelle Sobral Schmidt Souza
Membro

Mateus Drago Viganô
Membro

Daniele Albuquerque Schuster Miranda
Membro

Diego William Buss Sarter
Membro

Karla Andressa Bulian Santos
Membro

SANLORENZO ENGENHARIA EIRELI
Sr.º Diogenes Henrique Muniz Nunes

QUALITY CONSTRUTORA EIRELI – ME
Sr.º Walter Schultz Neto